



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPV/CMV Nº 2, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Orientação para cancelamento de disciplina do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO ANIMAL) DA FACULDADE DE VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições legais e a partir de decisão da reunião de Colegiado do Curso realizada no dia 26/06/2024,

RESOLVE:

I. Estabelecer orientações para o cancelamento de disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal): Os alunos que pretendem cancelar a inscrição em disciplinas deverão enviar e-mail para a Secretária do Programa de Pós-Graduação solicitando o cancelamento, sendo que neste e-mail deverá constar os motivos para o cancelamento. A este e-mail o orientador e responsável pela disciplina devem ser colocados em cópia.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
(Clínica e Reprodução Animal)

#####